



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Butiá

LEI Nº 574

REVOGA A LEI MUNICIPAL

Nº 89, DE 30 DE DEZEMBRO DE  
1966 E DÁ NOVA DELIMITAÇÃO  
DAS ZONAS URBANAS DO MUNICI-  
PIO.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso  
de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º, inciso VIII  
da Lei Orgânica do Município de Butiá,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a  
seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 89, de 30 de de-  
zembro de 1966.

Artigo 2º - As Zonas Urbanas do Município de Butiá, para fins  
tributários, ficam divididas em Zonas Fiscais, estabelecendo graduação  
de valores venais e alíquotas respectivamente da 1ª (primeira) a 3ª (ter-  
ceira) Zona Fiscal.

Parágrafo Único - A nova delimitação da Zona Fiscal, é abrangente  
em sua graduação por ruas, incluindo todos os imóveis de ambos os  
lados da mesma.

Artigo 3º - São as seguintes as Zonas Urbanas do Município:

I - NO PRIMEIRO DISTRITO

II - NA CIDADE

III - PRIMEIRA ZONA FISCAL:

"A Primeira Zona Fiscal é identificada pelas ruas abaixo discri-  
minadas, compreendida no seguinte perímetro: iniciando na Rua 7 de  
setembro com a Rua João Francisco Saraiva onde por esta vai até encon-  
trar com a Rua Ramão Peres que encontrando com a Rua João De Maran,  
onde por esta seguindo pela esquerda vai até encontrar com a Rua Honó-  
rio Hermeto que seguindo pela mesma à direita vai até encontrar com a  
Avenida Mal. Arthur da Costa e Silva onde por esta seguindo em dire-  
ção ao centro da cidade vai até encontrar à direita a Rua Alice Alber-  
neaz Ilha, onde por esta segue até encontrar com a Rua Mariano de Frei-  
tas onde seguindo pela mesma à esquerda encontra a Rua Polônia onde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Butiá

Fl. 2

por esta segue até encontrar com a Avenida Farroupilha que vai encontrar a Rua Manoel Gonçalves Dias onde por esta no sentido esquerda encontra com a Avenida Bento Gonçalves indo pela mesma até a Travessa Zácarias Kracilowski onde por esta segue até a Rua Luiz Custódio de Souza onde no sentido esquerda vai até encontrar com a Rua 31 de maio onde por esta vai até a Avenida Mauá e seguindo por esta vai até encontrar com a Rua 15 de novembro que vai por esta até a Rua do Comércio, onde por esta no sentido à direita segue pela Rua Pedro Dias até encontrar com a Rua Pedro Martinez que por esta segue até encontrar com a Rua 7 de setembro onde fecha o perímetro."

### I.I.2 - SEGUNDA ZONA FISCAL:

"A Segunda Zona Fiscal constitui-se no perímetro que inicia no entroncamento da Avenida Mal. Arthur da Costa e Silva com a Estrada Perimetral do 111º Exército, onde por esta segue até encontrar a Rua Manoel Corrêa onde por esta segue até encontrar com a Rua 4, que onde segue até encontrar com a Rua Dilson Antônio da Silva, seguindo por esta até encontrar a Rua João Carneiro dos Santos, que seguindo pelo mesmo vai encontrar a Rua D. Pedro 1º que segue até encontrar com a Rua do Comércio, onde segue à direita até a Rua 15 de novembro - onde segue à esquerda até encontrar com uma Rua Projetada (fundos da Prefeitura), onde à direita segue pela Rua Nelson Antônio Lara indo por esta até encontrar com a Rua Cel. Antônio Vicente Soares de Carvalho, que por esta encontra a Rua parte da Rua Pedro Martinez, onde seguindo por esta à esquerda vai até a rua 1º de maio onde segue até encontrar novamente com a Rua Cel. Antônio Vicente Soares de Carvalho, onde seguindo pela mesma à direita até encontrar com a Rua Pedro Franco Lima, onde continuando por esta, segue até encontrar com a BR290, onde por esta no sentido esquerda vai encontrar novamente com a Av. Mal. Arthur da Costa e Silva até o encontro com a Estrada Perimetral do 111º Exército onde fecha o perímetro."

### I.I.3 - TERCEIRA ZONA FISCAL:

"será considerado como Terceira Zona Fiscal, todas as ruas que por sua localização geográfica, uma vez dentro do perímetro urbano do Município, estejam foram da 2ª e consequentemente da 1ª Zona Fiscal."

## 2 - NA VILA CHARRUA

### 2.1 - SEGUNDA ZONA FISCAL:

"Iniciando na BR 290 com a Rua sem denominação que serve de acesso à Vila no sentido Porto Alegre a Uruguaiana, onde por esta à direita encontra com a Avenida Padre Anchieta onde pela mesma à esquerda vai encontrar no sentido direita a Rua Adolfo Cunha, onde por esta à direita encontra a Rua Nicácio Machado, onde encontra com a Avenida José de Souza Bravo onde pela esquerda encontra a Rua Alvício Ferrão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Butiá

fl. 3

seguindo pela mesma até a Travessa Waldemar Franco, onde à direita encontra com a Avenida Olavo Bilac e a esquerda encontra com a Avenida Ipiranga no sentido BR 290, onde por esta à direita vai encontrar a 1ª Rua de acesso à Vila, onde fecha o perímetro."

### 1.1.2 - TERCEIRA ZONA FISCAL:

Será considerado como Terceira Zona Fiscal nesta Vila, todas as Ruas do Perímetro Urbano que estejam localizadas fora do Perímetro da 2ª Zona Fiscal, bem como as Ruas do Perímetro Urbano das Vilas Regilney, Santo Antônio e Coreia."

## 2 - 2º DISTRITO

### 2.1 - NA SEDE

#### 2.1.1 - PRIMEIRA ZONA FISCAL:

"Partindo do perímetro que inicia no entroncamento da Rua Rodolfo Souza com a Avenida Getúlio Vargas e seguindo por esta até encontrar à direita com a Rua Senador Salgado Filho e por esta à direita seguindo até encontrar a Avenida Senador Alberto Pasqualini e seguindo por esta à esquerda até encontrar novamente a Avenida Getúlio Vargas e seguindo por esta até a Rua Rodolfo Souza, onde fecha o perímetro."

#### 2.1.2 - SEGUNDA ZONA FISCAL:

"Partindo do entroncamento da BR 290 com a Rua 7 de setembro até encontrar à direita com a Rua Delfino Guterres até encontrar à esquerda com a Rua Luiz Klimel até encontrar à direita a Rua Rosalvo Silva indo por esta até o entroncamento da Avenida Getúlio Vargas, reiniciando no entroncamento da Avenida Getúlio Vargas com a Rua PI, no sentido esquerda até encontrar com a Rua de uso da CRM que por esta segue à direita até encontrar a Rua Municipal, seguindo por esta no sentido esquerda com a Rua Engº. José F. Pantoja e por esta no sentido direita pela Rua da República encontrando à esquerda a Rua João Francisco de Oliveira até encontrar à direita com a Rua Alfredo Freitas, seguindo por esta no sentido esquerda até encontrar a Rua F, seguindo por esta à direita até encontrar com a Rua Assis Brasil, que no sentido esquerda encontra a Rua Érico Valença, que no sentido à direita encontra a Rua Senador Salgado Filho e por esta até encontrar a Rua Engº. José F. Pantoja, onde fecha o Perímetro."

#### 2.1.3 - TERCEIRA ZONA FISCAL:

"Compreende todas as Ruas que por sua localização geográfica uma vez dentro do Perímetro Urbano do 2º Distrito, estejam fora da 2ª e consequentemente da 1ª Zona Fiscal, assim as Vilas São Miguel, São José e Gogota."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Butiá**

F I. 4

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25 de novembro de 1983

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rúsem Célio Carvalho".

RÚSEM CÉLIO CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de novembro de 1983

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Elson da Silva Amador".

ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário de Administração